

**ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**  
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

**FATO RELEVANTE**

A **Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A** (“Companhia” ou “EMT”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi concluída a assinatura do Termo Aditivo da Prorrogação da Concessão por um período de 30 anos com vigência de 11 de dezembro de 2027 até 11 de dezembro de 2057, em conformidade com a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

A Energisa Mato Grosso atende cerca de 1,7 milhão de clientes em uma área de concessão de 903 mil km<sup>2</sup>, em 142 municípios do estado, apresentando indicadores de qualidade de serviços adequados e de solidez financeira compatíveis com os critérios exigidos pelo Poder Concedente.

Essa prorrogação está alinhada à estratégia da Energisa de fortalecer investimentos em redes de distribuição de energia elétrica, garantindo continuidade operacional, qualidade de serviço aos clientes e retorno consistente aos acionistas.

Cuiabá, 08 de maio de 2026.

**Maurício Perez Botelho**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores